



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BANCADA DO PT

Cx. Postal 34 – CEP 97390-000

Tel.: 55 3282 1892

Lavras do Sul – RS

E-mail: vereadornetovianabancadadopt@gmail.com



INDICAÇÃO Nº 44/2024

O Vereador que a este subscreve solicita, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Executivo Municipal**, a seguinte indicação:

- **Que seja estudada a possibilidade de encaminhamento a esta Casa Legislativa de um projeto de Lei regulamentando a Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se faz pertinente considerando o acidente ocorrido com o estudante Lucas Begalli, de dez anos, em um passeio escolar na cidade de Cordeirópolis – SP, no ano de 2018. Na ocasião a criança se engasgou com um pedaço de salsicha e veio a óbito. O caso teve repercussão nacional e deu origem a Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatório nas escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica a realização de curso de capacitação de professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros, no intuito de salvar vidas e evitar que possíveis incidentes terminem em tragédias.

Cabe salientar que tal fatalidade poderia ter sido evitada se os professores e funcionários responsáveis pelas crianças tivessem preparo sobre primeiros socorros. Lucas faleceu em decorrência de asfixia mecânica que ocorreu em questão de minutos. Ou seja, ele se engasgou com um pedaço de salsicha do cachorro quente que serviram no lanche. Mas não recebeu os primeiros socorros de forma rápida e adequada. Lucas chegou a ser transferido em uma UTI móvel para o hospital, mas acabou falecendo. Ele sofreu sete paradas cardíacas em 50 minutos de tentativas de ressuscitação. É possível que, se houvesse tentativas de reanimá-lo antes da chegada da UTI móvel, talvez ele estivesse vivo. O tempo nesses casos é um dos mais importantes fatores para a sobrevivência do paciente, pois os primeiros minutos são decisivos.

Considerando o exposto e na intenção de dirimir o risco e assegurar a capacitação de profissionais da educação para situações imprevistas como a ocorrida com o menino Lucas, encaminho em anexo cópia da Lei Federal nº 13.722, de 14 de outubro de 2018, para que seja encaminhada proposta de regulamentação em nosso município.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul 07 de junho de 2024.

Atenciosamente.


Vereador Neto Viana
Bancada do PT

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM

07/06/24

APROVADO EM

10/06/24

